



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 3370/2022
Contrato nº 196/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO A CONTRATO DE COMODATO DE ÁREA DO SHOPPING PARK SUL

CONTRATO Nº 196/2023

TERMO ADITIVO Nº ⁰¹ ~~02~~ ao CONTRATO DE COMODATO firmado em 10.03.2022 (CONTRATO Nº 94/2022), constante de fls. 10/13, do Processo Administrativo Nº 3370/2022, que fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E O CONSÓRCIO SHOPPING PARK SUL.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas equalificadas, a saber:

Na qualidade de **COMODANTE, CONSÓRCIO SHOPPING PARK SUL** sociedade com sede na Rodoviados Metalúrgicos, nº 1.189 – São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253-005, inscrita no CNPJ/Mf sob o nº 37.527.209/0001-18, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos.

Na qualidade de **COMODATÁRIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, localizada na Praça Sávio Gama, nº 53–Aterrado, Volta Redonda /RJ, CEP:27215-620, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 32.512.501/0001-43, neste ato por seu representante legal.

RESOLVEM, as partes, promover o **ADITAMENTO** do Contrato de Comodato, firmado em **10/03/2022**, tendo como objeto o Salão de Uso Comercial (SUC) nº **090/091**, localizada no **SHOPPING PARK SUL** doravante denominado “CONTRATO”, mediante as cláusulas que se seguem e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, fica alterada, a partir de 15/06/2023, a destinação da área objeto do comodato, prevista no item 2.1 do CONTRATO, que passará a ser para a instalação de um hub de inovação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para serviços de atendimento visando o desenvolvimento de atividades de empreendedorismo e inovação para públicos como estudantes e empreendedores, não podendo ser utilizada para finalidade diversa, sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 3370/2022
Contrato nº 196/2023

fls. 221

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem íntegras e exigíveis todas as demais cláusulas e condições, estipulações e ajustes convencionados entre as partes relativamente ao comodato do **SUC**, conforme **CONTRATO**.

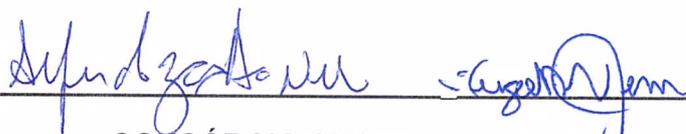
CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito Foro da Cidade de Volta Redonda/RJ, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiados que sejam.

E assim, justo e contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

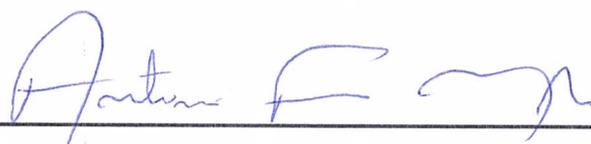
Volta Redonda/RJ, 28 de junho de 2023.

COMODANTE:



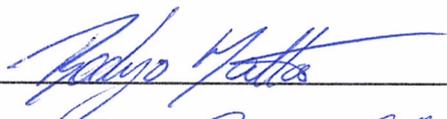
CONSÓRCIO SHOPPING PARK SUL

COMODATÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA

TESTEMUNHAS:



Nome: *RODRIGO C.A. MATTOS*

CPF: *060 404 786-08*

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA